

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.837, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Centro de Cultura Popular do Município de Santa Luzia do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Centro de Cultura Popular do Município de Santa Luzia do Pará, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de maio de 1982, inscrita no CNPJ nº 04.308.235/0001-04, com sede e foro no Município de Santa Luzia do Pará/PA, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 123, Setor B, CEP 68.644-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* do art. 1º, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALÁCIO DO GOVERNO, 9 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.639, de 12/05/2014.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ